



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VI, Nº 1386

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.974, DE 05 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.204, DE 19 DE JANEIRO DE 2022 E SOBRE A EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.204, de 19 de janeiro de 2022, que dispõe sobre política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.204, dentre outras disposições, assevera no §3º do seu artigo 1º, que “A Carteira de Identidade instituída pelo Decreto Federal nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, configura documento válido para garantir o acesso às políticas municipais voltadas às pessoas com TEA e ao atendimento prioritário, podendo ser adicionado ao referido documento o símbolo da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme a Lei Federal 13.977 de 08 de janeiro de 2020”; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com as alterações feitas pela Lei Federal nº 13.977/2020 (Lei Romeo Mion), dentre outras disposições, assevera no §1º do seu artigo 3º-A, que a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA) será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA) no Município de Sobral, a fim de garantir todas as benesses do acesso às políticas públicas municipais e de prioridade que este documento permite, na forma da legislação vigente. RESOLVE: Art. 1º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA) no Município de Sobral, será expedida pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS. Parágrafo único. A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS adotará as providências necessárias para a elaboração, confecção e emissão da CIPTÉA, seguindo as disposições sobre a matéria na legislação vigente. Art. 2º A CIPTÉA terá oitenta e cinco milímetros por cinquenta e quatro milímetros, será confeccionada em material de PVC (tipo 'crachá'), com as informações dispostas em sentido horizontal, conforme modelo disposto no Anexo Único deste Decreto. Art. 3º Além das informações obrigatórias, previstas na legislação vigente, sobretudo as estabelecidas nos incisos do §2º do artigo 3º-A da Lei Federal nº 12.764/2012, deverá conter na CIPTÉA as seguintes informações: I - O nome da carteira de identificação, na forma de sigla e por extenso: “CIPTÉA - Carteira de Identificação de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista”; II - O símbolo da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista; III - O logotipo da prefeitura de Sobral e, logo abaixo, o nome da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social; IV - o Nome e assinatura da(o) secretária(o) municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social; V - A data da emissão; VI - Data de expiração da validade, que deverá ser de cinco anos após a emissão; VII - Número único de registro, que, quando da revalidação ou atualizado os dados cadastrais, deverá ser mantido; VIII - A expressão: “Este documento está conforme a Lei Federal nº 12.764/2012 e a Lei Municipal nº 2.204/2022”; e IX - A expressão: “Atenção integral - Pronto atendimento - Acesso prioritário”. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.974, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA)

	NOME:	
	RG:	CPF:
	INSCRIÇÃO:	EMISSÃO:
	DN:	CID:
	VALIDADE:	

Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social **SOBRAL** PREFEITURA

TIPO SANGUÍNEO:
NATURALIDADE:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
RESPONSÁVEL:
RG:
TELEFONE:
E-MAIL:
ENDEREÇO:

Tenho direito ao atendimento preferencial
Este documento está em conformidade com a Lei Federal nº 12.764/2012 e com a Lei Municipal nº 2.204/2022

ASSINATURA DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL

DECRETO Nº 2.976 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde; CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, o qual é constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos; CONSIDERANDO que, apesar da melhora dos dados epidemiológicos e assistências, ainda há necessidade de cuidados pela população para controle da Covid-19, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 34.885, de 05 de agosto de 2022, que prorroga as medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará; DECRETA: Art. 1º Do dia 08 a 22 de agosto de 2022, as medidas de controle da Covid-19, no Município de Sobral, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto. Art. 2º As máscaras têm o importante papel de evitar o contágio da Covid-19, sendo indicado o uso como forma de proteção. §1º Permanece recomendado o uso de máscara por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais. §2º Continua obrigatório o uso de máscara em transporte coletivo e equipamentos de saúde. Art. 3º O passaporte sanitário passa a ser recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto Municipal nº. 2.936 de 13 de junho de 2022. Art. 4º A Secretaria de



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Saúde do Município se encarregará do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais no Município, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19. Parágrafo único. Para o disposto no caput, deste artigo, serão observadas as medidas de proteção sanitárias previstas no Decreto Municipal nº. 2.936 de 13 de junho de 2022. Art. 5º Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto Municipal nº. 2.371, de 16 de março de 2020. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 08 de agosto de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P206999/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - GCMS (BB Nº 949742). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 22/08/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de algemas de aço inoxidável, destinadas a Guarda Civil Municipal de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral – CE, 08/08/2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 - SMS - PROCESSO NÚMERO P190145/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos da atenção básica I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22025 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P190145/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22025-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2022. Sobral, Ceará, aos 08 de agosto de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 - SMS							
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIF. OFERTADO (RS)	VR. LICITADO (RS)
1	CIMED INDÚSTRIA S.A	1.980.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20MG.	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 0,05	RS 99.000,00
2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	660.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20MG.	MEDQUIMICA (MG)	RS 0,08	RS 52.800,00
3	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	12.240.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA, 50MG.	PRATI DONADUZZI	RS 0,07	RS 856.800,00
4	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.080.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA, 50MG.	GEOLAB	RS 0,11	RS 448.800,00
5	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	19.800	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA 50G + APLICADOR.	PRATI DONADUZZI	RS 4,50	RS 89.100,00
6	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.600	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA 50G + APLICADOR.	PRATI	RS 5,05	RS 33.330,00
7	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	204.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250MG.	PRATI DONAD (PR)	RS 0,16	RS 32.640,00
8	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.026.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500MG.	HIPOLABOR	RS 0,09	RS 92.340,00
9	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	342.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500MG.	HIPOLABOR	RS 0,09	RS 30.780,00
10	SIRIO PHARMA EIRELI	17.520	FRASCO	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML GOTAS.	AIRELA	RS 0,99	RS 17.344,80
VALOR TOTAL LICITADO: RS 1.752.934,80							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 - SMS - PROCESSO NÚMERO P188912/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos da atenção básica V (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22024 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P188912/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22024-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2022. Sobral, Ceará, aos 08 de agosto de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 - SMS							
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	74.400	PHARLAB	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25MG	RS 0,12	RS 8.928,00
2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	132.000	MEDQUIMICA	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150MG, CÁPSULA GELATINOSA DURA	RS 0,50	RS 66.000,00
3	DROGAFONTE LTDA	3.060.000	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5MG	RS 0,03	RS 91.800,00
4	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	1.020.000	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5MG	RS 0,03	RS 30.600,00

Table with 7 columns: Lote Number, Description of Material/Service, Area (m²), Brand/Type, Unit, and Price. Includes items like Miconazol, Paracetamol, and Prednisone.

VR. TOTAL LICITADO: R\$ 718.632,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2022-PGM, 08 DE AGOSTO DE 2022. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados...

Table with 3 columns: Nº, Nome/Razão Social, and CPF/CNPJ. Lists various taxpayers and their identification numbers.

Large table with 3 columns: Nº, Nome/Razão Social, and CPF/CNPJ. Lists a wide range of taxpayers and their identification numbers.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P203848/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha, inscrito no CNPJ nº 06.241.181/0001-24...

integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 9.557,06 (Nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00002259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Lycia Borges Forte, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Maria Lucia da Penha Vasconcelos - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA JOAQUIM BARRETO - PROCESSO Nº P182409/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar AYRES DE SOUZA, inscrito no CNPJ nº 03.171.604/0001-99. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00519 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), a ser pago com recursos da Escola Joaquim Ribeiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1473-4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Paula Coutinho, Coordenadora pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Helenilda Maria Mota - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - ETI PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES - PROCESSO Nº P189120/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Maria José, inscrita no CNPJ nº 12.411.762/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05953 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente pagos com recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.057,60 (Dois mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da ETI Professora Maria José Santos Ferreira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2644-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Evaldo Pereira da Silva, Professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Julho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Vitricia Maria Oliveira Aguiar Sobrinha - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratado.

EDITAL Nº 012/2022 - SME - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1385 de 05 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 012/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para

realizar a devida LOTAÇÃO no dia 10/08, às 08:00h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 08 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 012/2022 - SME - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO	DIA, HORARIO E LOCAL DE LOTAÇÃO	
149281	DELMACIO MATOS DAS CHAGAS	INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADO	15	10/08 - 08:00h - Prefeitura Municipal de Sobral	Secretaria da Educação (2º andar)
149750	ANDRÉ JOAQUIM DE ARAÚJO	INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADO	15	10/08 - 08:00h - Prefeitura Municipal de Sobral	Secretaria da Educação (2º andar)
149924	RAYANE MARTINS VIEIRA	INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADO	15	10/08 - 08:00h - Prefeitura Municipal de Sobral	Secretaria da Educação (2º andar)
149551	ANA LIVIA GOMES DIAS	LIBRAS - INTÉRPRETE	10	10/08 - 08:00h - Prefeitura Municipal de Sobral	Secretaria da Educação (2º andar)
149155	EDILEUZA LIMA FREIRE	LIBRAS - INTÉRPRETE	15	10/08 - 08:00h - Prefeitura Municipal de Sobral	Secretaria da Educação (2º andar)
149594	GENILZA MICAEL MARCELINO RODRIGUES	LIBRAS - INTÉRPRETE	15	10/08 - 08:00h - Prefeitura Municipal de Sobral	Secretaria da Educação (2º andar)
149262	JESSICA PAULA ARAGAO	LIBRAS - INTÉRPRETE	15	10/08 - 08:00h - Prefeitura Municipal de Sobral	Secretaria da Educação (2º andar)
149561	MARIA RONDINEIA MOUTA XAVIER FRANCA	LIBRAS - INTÉRPRETE	16	10/08 - 08:00h - Prefeitura Municipal de Sobral	Secretaria da Educação (2º andar)
149263	WESLEY CAETANO MARINHO	LIBRAS - INTÉRPRETE	20	10/08 - 08:00h - Prefeitura Municipal de Sobral	Secretaria da Educação (2º andar)
149593	LUCÉLIA AURIVILLIA ARAGÃO PONTE	LIBRAS - INTÉRPRETE	23	10/08 - 08:00h - Prefeitura Municipal de Sobral	Secretaria da Educação (2º andar)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/ função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor;

b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE DISTRATO Nº 101/2022 - SMS - Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Francisco Alexandro Paiva Mesquita, Enfermeiro, lotado na Unidade de Acolhimento, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0397-20/2021, a partir do 10º (décimo) dia de agosto de 2022. Sobral, 03 de agosto de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 102/2022 - SMS - Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Maria Alana Duarte Marinho, Farmacêutico Responsável Técnico, lotada no CSF Expeditiva, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 022-09/2020, a partir do 04º (quarto) dia de agosto de 2022. Sobral, 04 de agosto de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0216-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Juliana Rodrigues Pinto. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0216-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0216-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de agosto de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Juliana Rodrigues Pinto - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0692-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Caroline Sousa Ponte. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Nº 2894 de 21 de março de 2022, e de nº 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1659000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Caroline Sousa Ponte - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0693-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Patricia Rodrigues de Lima. OBJETO: Contratação por tempo determinado,

para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Nº 2894 de 21 de março de 2022, e de nº 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1659000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Patricia Rodrigues de Lima - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0694-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Francisco Alexandro Paiva Mesquita. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Nº 2894 de 21 de março de 2022, e de nº 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1659000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Alexandro Paiva Mesquita - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0695-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Mychel Jackson Araújo Gomes. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Nº 2894 de 21 de março de 2022, e de nº 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE

RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.610,96 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1659000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Mychel Jackson Araújo Gomes - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0696-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Denise Maria Pontes Araújo Paiva. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Nº 2894 de 21 de março de 2022, e de nº 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1659000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Denise Maria Pontes Araújo Paiva - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0697-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Milena Melo Vieira. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Nº 2894 de 21 de março de 2022, e de nº 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1659000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017.

Sobral, 03 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Milena Melo Vieira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0698-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Luana Menezes de Almeida. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.531,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 303. 2290. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Luana Menezes de Almeida - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0699-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Geane Sales Bezerra. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Nº 2894 de 21 de março de 2022, e de nº 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1659000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Geane Sales Bezerra - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0700-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisco Francimar Fernandes Sampaio. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal

nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.531,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 303. 2290. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Francimar Fernandes Sampaio - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0701-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Naianna Maria Morais Melo Izabel. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.158,75 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1220000000; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Naianna Maria Morais Melo Izabel - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0702-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Thalyta Cibele Passos dos Santos. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Nº 2894 de 21 de março de 2022, e de nº 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.610,96 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1659000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir

de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Thalyta Cibele Passos dos Santos - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0703-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Mara Wanessa Lima e Silva. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Nº 2894 de 21 de março de 2022, e de nº 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1659000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Mara Wanessa Lima e Silva - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0704-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Renildes Brasil de Lima. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Nº 2894 de 21 de março de 2022, e de nº 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1659000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Renildes Brasil de Lima - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0705-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Michelle Prudencio Shinkai. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO

HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Nº 2894 de 21 de março de 2022, e de nº 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1659000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Michelle Prudencio Shinkai - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0706-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Elizabio Carneiro de Oliveira. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Nº 2894 de 21 de março de 2022, e de nº 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1659000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Elizabio Carneiro de Oliveira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0707-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Roselene Pacheco da Silva. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Nº 2894 de 21 de março de 2022, e de nº 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa

resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1659000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Roselene Pacheco da Silva - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0708-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Layanny Teles Linhares Bezerra. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Nº 2894 de 21 de março de 2022, e de nº 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1659000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Layanny Teles Linhares Bezerra - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0709-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Andreia Vasconcelos Capistrano. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Nº 2894 de 21 de março de 2022, e de nº 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.610,96 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1659000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Andreia Vasconcelos Capistrano - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0710-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Yve Magalhães Burmann. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Nº 2894 de 21 de março de 2022, e de nº 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipais ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.610,96 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.302.0073.2376.31900400.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.31900400.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.31900400.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.31900400.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.31900400.1659000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Yve Magalhães Burmann - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P202021/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72, representada pelo Sr. RICARDO JONAS DA SILVA ROSA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22008 - SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27.1 E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS DA SINAPI/CE 04/2022, AMBAS DESONERADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22008 - SEINFRA. **VALOR:** R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451.0040.2.502.0000.33903900.1500000000 (Tesouro Municipal). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. **PRAZO:** O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Ricardo Jonas da Silva Rosa - Representante da HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 0094/2022-SME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 0094/2022-SME. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. **EMPRESA EXECUTORA:** DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI LTDA, CNPJ Nº 25.025.604/0001-13. **VALOR DA**

OBRA: R\$ 10.229.887,26 (dez milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos). Autorizamos a empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI LTDA a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 10.229.887,26 (dez milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos). Sobral/CE, 05 de agosto de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 0098/2022-SME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 0098/2022-SME. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. **EMPRESA EXECUTORA:** SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, CNPJ Nº 23.726.292/0001-40. **VALOR DA OBRA:** R\$ 8.978.810,10 (oito milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e dez reais e dez centavos). Autorizamos a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 8.978.810,10 (oito milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e dez reais e dez centavos). Sobral/CE, 05 de agosto de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 145/2022 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. **RESOLVE:** Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 0094/2022 - SME, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.025.604/0001-13. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 05 de agosto de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 145/2022 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	LUCAS DANIEL DE CARVALHO SANTOS	Engenheiro Civil	341668	27728
Suplente	LUCAS TEOTÔNIO DO NASCIMENTO	Engenheiro Civil	50412	25005

PORTARIA Nº 146/2022 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 0098/2022 - SME, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 23.726.292/0001-40. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 05 de agosto de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 146/2022 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	LUCAS TEOTÔNIO DO NASCIMENTO	Engenheiro Civil	50412	25005
Suplente	LUCAS DANIEL DE CARVALHO SANTOS	Engenheiro Civil	341668	27728

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDITAL Nº 002/2022 - SEDHAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DO DECRETO Nº 2.967, DE 25 DE JULHO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, a Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, caput e § 2º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017 (QUE dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Sobral), Decreto nº 2.967, de 25 de julho de 2022 (QUE autorizou a SEDHAS a realizar contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público), através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva e a contratação de profissionais por tempo determinado para desempenho das funções conforme descrito no ANEXO IV deste edital, em decorrência da necessidade temporária de excepcional interesse público. 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1.Justificase a presente seleção simplificada para formação de cadastro de reserva e a contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, cuja falta de pessoal pode gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviços sob a responsabilidade da administração municipal, em especial da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, notadamente no setor de assistência social, conforme Art. 3º, incisos III, VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017 e conforme o Decreto nº 2.967, de 25 de julho de 2022 (Que autorizou a SEDHAS a realizar contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público). 1.1.1.A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva e contratação por tempo determinado de profissionais que atuarão nas funções descritas no ANEXO IV deste edital, divididos entre 13 (treze) cargos, sendo 74 (setenta e quatro) vagas para ampla concorrência e contratação para atendimento das demandas atuais e 270 (duzentos e setenta) vagas para formação de cadastro de reservas, totalizando 344 (trezentos e quarenta e quatro) profissionais, com destinação de 5% (cinco por cento) do total de vagas para pessoas com deficiência (PCD). 1.2.O prazo de validade desta seleção será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da publicação do resultado definitivo da seleção no Diário Oficial do Município - DOM. 1.3.A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período totalizando 24 (vinte e quatro) meses, acordado entre as partes, e a critério da administração pública, que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS). 1.4.A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 1.5.A quantidade de vagas destinadas à ampla concorrência e a formação do cadastro de reserva, funções, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritas no ANEXO IV deste edital. 1.6.O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública, que na ordem de classificação, estiverem além do número de vagas destinadas à ampla concorrência. 1.7.O Cadastro de Reserva, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados, ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção. 1.8.A seleção simplificada regida por este Edital, será coordenado e executado pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, que, por meio de sua titular, designará servidores para compor a comissão organizadora e avaliadora dos requerimentos, e será supervisionado pela Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, nos termos do artigo 4º, § 3º da Lei Municipal nº

1.613/2017. 1.9.As despesas decorrentes da presente seleção e pagamento dos profissionais contratados correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS informada(s) abaixo: 23.01.04.122.0500.2.522.3.1.90.04.00.1.500.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.1.90.04.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.1.90.04.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.1.90.04.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.1.90.04.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0463.2.208.3.1.90.04.00.1.660.0000.00; 23.02.08.243.0155.1.211.3.1.90.04.00.1.660.0000.00. 2.DAS INSCRIÇÕES: 2.1.DO PRAZO, MODO E TERMOS DA INSCRIÇÃO: 2.1.1.As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas de forma virtual, iniciando-se dia 10/08/2022 (quarta-feira) e encerrando-se às 23:59h do dia 17/08/2021 (quarta-feira), através do link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br> previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste Edital. 2.1.2.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 2.1.3.O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que elaborar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 2.1.4.As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 2.2.DOS VALORES DA TAXA DE INSCRIÇÃO: 2.2.1.Para os cargos de nível superior, será cobrada taxa de inscrição de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); 2.2.2.Para os cargos de nível médio, será cobrada taxa de inscrição de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); 2.2.3.Para os cargos de nível fundamental, será cobrada taxa de inscrição de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); 2.2.4.O pagamento da taxa de inscrição será recolhido por meio Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido por meio do sítio eletrônico da Prefeitura de Sobral pelo link: <http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/sessao/login>, devendo o candidato efetuar ou atualizar o seu cadastro no Auto Atendimento Tributário do Sistema de Arrecadação Municipal, escolhendo posteriormente no MENU DE NAVEGAÇÃO constante da aba esquerda a opção LANÇAMENTO DE BOLETO, clicando posteriormente no ícone: NOVO BOLETO, escolhendo a opção: EDITAL PROCESSO SELETIVO - EDITAL SEDHAS Nº 002/2022, constante no TIPO DE TAXA DE LANÇAMENTO, devendo preencher a opção QUANTIDADE de acordo com o quantitativo de unidades didáticas escolhidas. No campo quantidade o valor inserido será 1,00. 2.3.DA ISENÇÃO AO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO: 2.3.1.São isentas da obrigatoriedade do pagamento da taxa de inscrição nesta seleção: Pessoas com insuficiência de recursos financeiros, assim entendidas aquelas inscritas no Cadastro Único - CADÚNICO. 2.3.2.Caso ainda não esteja inscrito no Cadastro Único - CADÚNICO, o candidato poderá se dirigir ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS que abrange o território de sua residência, realizar seu cadastro e verificar se se enquadra na faixa de renda familiar per capita isenta. 2.3.3.Não será aceita declaração de próprio punho, ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada. 2.3.4.Os pedidos de isenção ao pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizados no ato da inscrição online, em local apropriado para isso. 2.3.5.O candidato que não tiver seu pedido de isenção ao pagamento da taxa deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste edital (data da inscrição) não será considerado inscrito no presente certame. 3.DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO 3.1.DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO: a)Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento oficial de identificação com foto (frente e verso); b)Cadastro de Pessoa Física (CPF) - será considerado se o número de CPF constar na documentação do item a); c)Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo link: <https://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>; d)Carteira de Reservista (sexo masculino); e)Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual do Ceará, retirada pelo link:<https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>; em que o candidato, quando de seu preenchimento, deve informar os dados com: Instância: Primeiro Grau; Natureza: Criminal; Tipo de certidão: Certidão Judicial; Comarca: Sobral; demais dados pessoais. f)Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, nos casos de vagas para nível fundamental; g)Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, nos casos de vagas para nível médio; h)Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior da área que o cargo exigir, nos casos de vagas para ensino superior; i)CNH categoria D, para o cargo de motorista; j)Laudo médico, com indicação do CID, para os candidatos com deficiência (PCD); k)Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou à 'Folha Resumo do Cadastro Único', para os candidatos que, são isentos da obrigatoriedade do pagamento da taxa neste certame, a fim de comprovar a situação de hipossuficiência. 3.2.DA DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO: a)Para além da documentação citada acima, o candidato, caso tenha, poderá juntar os documentos passíveis de

pontuação, conforme descrito no ANEXO II; 3.3. Tanto a documentação básica para a efetivação da inscrição quanto a documentação passível de pontuação deverão ser juntadas em espaços do site especialmente destinados para tanto. 3.4. Não havendo a efetiva juntada de algum dos documentos básicos para a efetivação da inscrição, indicados no Tópico 3.1 deste Edital, a Comissão Avaliadora indeferirá o requerimento, não havendo possibilidade de juntada posterior ao momento da inscrição. 4. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 4.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva e contratação de pessoal por tempo determinado ocorrerá em Etapa Única de Análise Curricular; 4.2. A Comissão Avaliadora analisará a documentação da inscrição apresentada e descrita no Tópico 3 deste Edital, e analisará também os documentos passíveis de pontuação, previstas no ANEXO II; 4.3. A avaliação da Análise Curricular será feita com base nos documentos passíveis de pontuação juntados e com base neles, a pontuação correspondente, indicada no ANEXO II deste edital. 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE: 5.1. A pontuação para fins de classificação se dará conforme os critérios especificados no ANEXO II deste edital. 5.2. O resultado final será dado pela pontuação obtida pelos candidatos(as) após a análise curricular. 5.3. Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados para desempate o critério de maior idade, considerando ano, mês e dia. 6. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 6.1. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação da avaliação curricular e que estiverem dentro do número de vagas ofertadas para o cargo em que concorreu. 6.2. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previstas para a função a que concorre, podendo vir a ser convocado em caso de surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade da presente seleção ou de desistência dos classificados, desde que também esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. 6.3. Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória para contratação. 6.4. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste Edital. 6.5. A relação dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: 7.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar e/ou desacatar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ou de qualquer funcionário/servidor público municipal; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; 8. DOS RECURSOS: 8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 8.2. O recurso é individual e deverá ser interposto em forma de requerimento virtual, por escrito, endereçado à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail: edital0022022_sedhas@sobral.ce.gov.br, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I. 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua interposição, incluindo o indeferimento ao requerimento da isenção do pagamento, seguindo o modelo apresentado no ANEXO III deste Edital. 8.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício, com a respectiva alteração de colocações, se for o caso. 8.5. A decisão com o resultado do recurso interposto deverá ser fundamentada e será enviada ao candidato em forma de resposta ao mesmo e-mail utilizado para a interposição do recurso. 8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto neste Edital, conforme ANEXO I. 8.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por outros meios que não seja o especificado no item 8.2 deste Edital. 8.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo. 8.11. Após a análise dos recursos, o resultado final da seleção temporária de que trata este Edital será publicado no D.O.M. - Diário Oficial do Município. 8.12. Não serão considerados documentos anexados em fase recursal que se destinem a suprir a falta de requisitos ou que não tenham sido apresentados na fase de inscrições, sendo considerados tão somente aqueles documentos que visem apontar erro, omissão ou contradição no julgamento pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto do recurso. 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 9.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital. 9.2. O Resultado final

da seleção será publicado no Diário Oficial do Município - DOM. 9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 9.4. O resultado final dos candidatos aprovados e dos inscritos no cadastro de reserva será devidamente homologado e publicado, por ato da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. 10. DA CONTRATAÇÃO - 10.1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO: 10.1.1. São requisitos básicos para a contratação: a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições legais, no caso de estrangeiro; c) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) Ter, à época da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos; f) Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas; 10.1.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei ou pela administração para a contratação. 10.2. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONTRATAÇÃO: 10.2.1. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior, devendo o aprovado apresentar os documentos requisitados quando da publicação de edital de convocação. 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 11.1. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados, Avisos e Convocações, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral e /ou no endereço eletrônico: <http://www.sobral.ce.gov.br>; 11.2. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral, haja vista a seleção simplificada para contratação temporária ser regida por dispositivos legais específicos vigentes no Município de Sobral e por normativos legais e constitucionais aplicáveis à espécie, tendo natureza jurídico-administrativa. 11.3. O candidato que concorrer à vaga para trabalhar no CRAS dos distritos de Aracatiaçu e Jaibaras, caso não seja ali residente e/ou domiciliado, uma vez aprovado, custeará o deslocamento ao seu local de trabalho às suas expensas; 11.4. O candidato que concorrer ao cargo de Visitador Social deverá realizar os deslocamentos e visitas inerentes às funções do cargo em veículo próprio, devendo, para isso, no caso de o veículo ser automotor e o candidato o seu condutor, ter Carteira Nacional de Habilitação-CNH de acordo com o tipo de veículo que utilizar, fazendo jus à percepção de ajuda de custo; 11.5. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Diário Oficial do Município de Sobral (<http://diario.sobral.ce.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública; 11.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação, salvo quando devidamente justificado e documentado, fato a ser analisado pela Célula de Recursos Humanos e Patrimônio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS); 11.7. O candidato deverá manter junto à SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua contactação, por falta da cidade atualização. 11.8. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017. 11.9. Ao contratado é proibido desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste Município; participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. 11.10. O contratado deverá mostrar a qualquer tempo, quando solicitado pela SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), a comprovação de vacinação, para saber se encontra regular com o calendário de vacinação do município de Sobral em que se enquadre; 11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 11.12. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital: ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO; ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS; ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO; ANEXO IV - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, NÍVEL DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES. Sobral/CE, 05 de agosto de 2022. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SOBRAL.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2022 - SEDHAS		
EVENTO	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET	10/08/2022 até às 23h59min de 17/08/2022	http://selecao.sobral.ce.gov.br
RESULTADO PRELIMINAR (ANÁLISE CURRICULAR)	26/08/2022	http://diario.sobral.ce.gov.br
PRAZO RECURSAL (ANÁLISE CURRICULAR)	29/08/2022 até às 23h59min	edita0022022sedhas@sobral.ce.gov.br
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO	06/09/2022	http://diario.sobral.ce.gov.br

OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS EDITAL Nº 002/2022 - SEDHAS

CARGOS COM LOTAÇÃO NOS DISTRITOS: O candidato que concorrer à vaga para trabalhar no CRAS dos distritos de Aracati e Jaibaras, caso não seja ali residente e/ou domiciliado, uma vez aprovado, custeará o deslocamento ao seu local de trabalho às suas expensas.

CARGO DE VISITADOR SOCIAL: O candidato que concorrer ao cargo de Visitador Social deverá realizar os deslocamentos e visitas inerentes às funções do cargo em veículo próprio, devendo, para isso, no caso de o veículo ser automotor e o candidato o seu condutor, ter Carteira Nacional de Habilitação-CNH de acordo com o tipo de veículo que utilizar, fazendo jus à percepção de ajuda de custo.

NÍVEL DE FORMAÇÃO: FUNDAMENTAL		
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR		
CRITÉRIO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação: Inicial e Continuada	Certificado e/ou declaração de Ensino Médio (Concluído)	2,0
	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 60h, no máximo de 02 cursos (0,5 ponto para cada curso)	1,0
	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 40h, no máximo de 02 cursos (0,25 ponto para cada curso)	0,5
Experiência Profissional	Certificado do curso de informática básica com carga horária mínima 60h	0,5
	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de experiência de trabalho no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e/ou com crianças, adolescentes ou idosos, no máximo de 04 anos a contar da data da publicação deste edital, no máximo de 03 experiências (1,0 ponto para cada experiência)	3,0
Experiência Profissional	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a função, no máximo de 02 experiências (0,5 ponto para cada experiência)	1,0
	TOTAL DE PONTOS	10,0

CARGO: MOTORISTA		
CRITÉRIO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação: Inicial e Continuada	Certificado e/ou declaração de Ensino Médio (Cursando ou concluído)	Cursando: 0,5 Concluído: 1,5
	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 60h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 40h, no máximo de 02 cursos (0,25 ponto para cada curso)	1,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de informática básica com carga horária mínima 60h	0,5
	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de experiência de trabalho na administração pública e/ou privada, em empregos/cargos específicos na função que concorre, no máximo de 02 anos a contar da data da publicação deste edital, no máximo de 02 experiências (1,5 ponto para cada experiência)	3,0
Experiência Profissional	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a função, no máximo de 02 experiências (0,5 ponto para cada experiência)	1,0
	TOTAL DE PONTOS	10,0

NÍVEL DE FORMAÇÃO: MÉDIO		
CARGO: ARQUIVISTA DO CADASTRO ÚNICO		
CRITÉRIO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação: Inicial e Continuada	Certificado e/ou declaração do Curso de Graduação (Cursando ou concluído)	Cursando: 0,5 Concluído: 1,5
	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 40h, no máximo de 02 cursos (0,5 ponto para cada curso)	1,0
	Certificado do curso de capacitação específico em Cadastro Único, com carga horária mínima de 20h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de informática básica com carga horária mínima 60h	1,0
	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de experiência de trabalho no Cadastro Único, máximo de 05 anos a contar da data da publicação deste edital, no máximo de 02 experiências (1,0 ponto para cada experiência)	2,0
Experiência Profissional	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a função, no máximo de 02 experiências (0,25 ponto para cada experiência)	0,5
	TOTAL DE PONTOS	10,0

CARGO: ATENDENTE DO CADASTRO ÚNICO		
CRITÉRIO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação: Inicial e Continuada	Certificado e/ou declaração do Curso de Graduação (Cursando ou concluído)	Cursando: 0,5 Concluído: 1,5
	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 40h, no máximo de 02 cursos (0,5 ponto para cada curso)	1,0
	Certificado do curso de capacitação específico em Cadastro Único, com carga horária mínima de 20h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de informática básica com carga horária mínima 60h	0,5
	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de experiência de trabalho no Cadastro Único, máximo de 05 anos a contar da data da publicação deste edital, no máximo de 02 experiências (1,0 ponto para cada experiência)	2,0
Experiência Profissional	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a função, no máximo de 02 experiências (0,25 ponto para cada experiência)	0,5
	TOTAL DE PONTOS	10,0

CARGO: CUIDADOR		
CRITÉRIO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação: Inicial e Continuada	Certificado e/ou declaração do Curso de Graduação (Cursando ou concluído)	Cursando: 0,5 Concluído: 1,5
	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 60h, no máximo de 02 cursos (0,5 ponto para cada curso)	1,0
	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 40h, no máximo de 02 cursos (0,5 ponto para cada curso)	1,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de informática básica com carga horária mínima 60h	0,5
	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de experiência de trabalho no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e/ou com crianças, adolescentes ou idosos, no máximo de 04 anos a contar da data da publicação deste edital, no máximo de 03 experiências (1,5 ponto para cada experiência)	3,0
Experiência Profissional	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a função, no máximo de 02 experiências (0,5 ponto para cada experiência)	1,0
	TOTAL DE PONTOS	10,0

CARGO: DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO		
CRITÉRIO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação: Inicial e Continuada	Certificado e/ou declaração do Curso de Graduação (Cursando ou concluído)	Cursando: 0,5 Concluído: 1,5
	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 40h, no máximo de 02 cursos (0,5 ponto para cada curso)	1,0
	Certificado do curso de capacitação específico em Cadastro Único, com carga horária mínima de 20h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de informática básica com carga horária mínima 60h	1,0
	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de experiência de trabalho no Cadastro Único, máximo de 05 anos a contar da data da publicação deste edital, no máximo de 02 experiências (1,0 ponto para cada experiência)	2,0
Experiência Profissional	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a função, no máximo de 02 experiências (0,25 ponto para cada experiência)	0,5
	TOTAL DE PONTOS	10,0

CARGO: ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO		
CRITÉRIO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação: Inicial e Continuada	Certificado e/ou declaração do Curso de Graduação (Cursando ou concluído)	Cursando: 0,5 Concluído: 1,5
	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 40h, no máximo de 02 cursos (0,5 ponto para cada curso)	1,0
	Certificado do curso de capacitação específico em Cadastro Único, com carga horária mínima de 20h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de informática básica com carga horária mínima 60h	1,0
	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de experiência de trabalho no Cadastro Único, máximo de 05 anos a contar da data da publicação deste edital, no máximo de 02 experiências (1,0 ponto para cada experiência)	2,0
Experiência Profissional	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a função, no máximo de 02 experiências (0,25 ponto para cada experiência)	0,5
	TOTAL DE PONTOS	10,0

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
CRITÉRIO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação: Inicial e Continuada	Certificado e/ou declaração do Curso de Graduação (Cursando ou concluído)	Cursando: 0,5 Concluído: 1,5
	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 40h, no máximo de 02 cursos (0,75 ponto para cada curso)	1,5
	Certificado do curso de informática básica com carga horária mínima 60h	1,0
Experiência Profissional	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de experiência de trabalho no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e/ou com crianças, adolescentes ou idosos, no máximo de 04 anos a contar da data da publicação deste edital, no máximo de 02 experiências (1,5 ponto para cada experiência)	3,0
	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a função, no máximo de 02 experiências (0,5 ponto para cada experiência)	1,0
Experiência Profissional	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a função, no máximo de 02 experiências (0,5 ponto para cada experiência)	1,0
	TOTAL DE PONTOS	10,0

CARGO: VISITADOR SOCIAL		
CRITÉRIO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação: Inicial e Continuada	Certificado e/ou declaração do Curso de Graduação (Cursando ou concluído)	Cursando: 0,5 Concluído: 1,5
	Curso de Capacitação na área de Desenvolvimento Infantil, com carga horária mínima de 60h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
Experiência Profissional	Curso de Capacitação na Primeira Infância no SUAS, com carga horária mínima de 40h	1,5
	Certificado do curso de informática básica com carga horária mínima 60h	1,0
Experiência Profissional	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de experiência de trabalho no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no máximo de 03 anos a contar da data da publicação deste edital, no máximo de 02 experiências (1,5 ponto para cada experiência)	3,0
	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a função, no máximo de 02 experiências (0,5 ponto para cada experiência)	1,0
Experiência Profissional	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a função, no máximo de 02 experiências (0,5 ponto para cada experiência)	1,0
	TOTAL DE PONTOS	10,0

NÍVEL DE FORMAÇÃO: SUPERIOR		
CARGO: EDUCADOR SOCIAL I - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
CRITÉRIO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação: Inicial e Continuada	Certificado e/ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 120h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80h, no máximo de 02 cursos (0,75 ponto por cada curso)	1,5
	Certificado do curso de informática básica com carga horária mínima 60h	0,5
Experiência Profissional	Declaração/CTPS/Ato de nomeação de experiência de trabalho em práticas corporais (futsal, futebol de campo, handebol, voleibol, basquetebol e de dança, ritmos e ginástica), vivenciada nos últimos 05 anos, a contar da data de publicação deste edital, no máximo de 02 experiências (1,5 ponto para cada experiência)	3,0
	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a categoria e/ou função (docência e/ou gestão), no máximo de 02 experiências (0,5 ponto para cada experiência)	1,0
Experiência Profissional	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a categoria e/ou função (docência e/ou gestão), no máximo de 02 experiências (0,5 ponto para cada experiência)	1,0
	TOTAL DE PONTOS	10,0

CARGO: EDUCADOR SOCIAL II - ARTES		
CRITÉRIO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação: Inicial e Continuada	Certificado e/ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 120h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80h, no máximo de 02 cursos (0,75 ponto por cada curso)	1,5
	Certificado do curso de informática básica com carga horária mínima 60h	0,5
Experiência Profissional	Declaração/CTPS/Ato de nomeação de experiência de trabalho nas modalidades de artes (música, dança, teatro, canto/oral, pintura, designer, artesanato e fotografia), vivenciada nos últimos 05 anos, a contar a partir da data de publicação deste edital, no máximo de 02 experiências (1,5 ponto para cada experiência)	3,0
	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a categoria e/ou função (docência e/ou gestão), no máximo de 02 experiências (0,5 ponto para cada experiência)	1,0
Experiência Profissional	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a categoria e/ou função (docência e/ou gestão), no máximo de 02 experiências (0,5 ponto para cada experiência)	1,0
	TOTAL DE PONTOS	10,0

CARGO: ENFERMEIRO		
CRITÉRIO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação: Inicial e Continuada	Certificado e/ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 120h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80h, no máximo de 02 cursos (0,75 ponto por cada curso)	1,5
	Certificado do curso de informática básica com carga horária mínima 60h	0,5
Experiência Profissional	Declaração/CTPS/Ato de nomeação de experiência de trabalho no Cuidado e Assistência em Saúde, vivenciada nos últimos 05 anos, a contar da data de publicação deste edital, no máximo de 02 experiências (1,5 ponto para cada experiência)	3,0
	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a categoria e/ou função (docência e/ou gestão), no máximo de 02 experiências (0,5 ponto para cada experiência)	1,0
Experiência Profissional	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a categoria e/ou função (docência e/ou gestão), no máximo de 02 experiências (0,5 ponto para cada experiência)	1,0
	TOTAL DE PONTOS	10,0

CARGO: PEDAGOGO		
CRITÉRIO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação: Inicial e Continuada	Certificado e/ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 120h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80h, no máximo de 02 cursos (0,75 ponto por cada curso)	1,5
	Certificado do curso de informática básica com carga horária mínima 60h	0,5
Experiência Profissional	Declaração/CTPS/Ato de nomeação de experiência de trabalho vivenciada na área educacional/social nos últimos 05 anos, a contar da data de publicação deste edital, no máximo de 02 experiências (1,5 ponto para cada experiência)	3,0
	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a categoria e/ou função (docência e/ou gestão), no máximo de 02 experiências (0,5 ponto para cada experiência)	1,0
Experiência Profissional	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a categoria e/ou função (docência e/ou gestão), no máximo de 02 experiências (0,5 ponto para cada experiência)	1,0
	TOTAL DE PONTOS	10,0

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL		
CRITÉRIO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação: Inicial e Continuada	Certificado e/ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 120h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
Experiência Profissional	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80h, no máximo de 02 cursos (0,75 ponto por cada curso)	1,5
	Certificado do curso de informática básica com carga horária mínima 60h	0,5
Experiência Profissional	Declaração/CTPS/Ato de nomeação de experiência de trabalho no Cuidado e Assistência em Saúde, vivenciada nos últimos 05 anos, a contar da data de publicação deste edital, no máximo de 02 experiências (1,5 ponto para cada experiência)	3,0
	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a categoria e/ou função (docência e/ou gestão), no máximo de 02 experiências (0,5 ponto para cada experiência)	1,0
Experiência Profissional	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com a categoria e/ou função (docência e/ou gestão), no máximo de 02 experiências (0,5 ponto para cada experiência)	1,0
	TOTAL DE PONTOS	10,0

ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL Nº 002/2022 - SEDHAS

À COMISSÃO AVALIADORA,
Nome do candidato:

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____
Motivo do indeferimento apontado pela comissão avaliadora:

Justificativa do Recurso:

Sobral - CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura Candidato

ANEXO IV - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, NÍVEL DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES EDITAL Nº 002/2022 - SEDHAS									
CARGOS COM LOTAÇÃO NOS DISTRITOS: O candidato que concorrer à vaga para trabalhar no CRAS dos distritos de Aracatiaba e Jabaras, caso não seja ali residente ou domiciliado, uma vez aprovado, custeará o deslocamento ao seu local de trabalho às suas expensas.									
CARGO DE VISITADOR SOCIAL: O candidato que concorrer ao cargo de Visitador Social deverá realizar os deslocamentos e visitas inenunciáveis às funções do cargo em veículo próprio, devendo, para isso, no caso de o veículo ser automotor e o candidato o seu condutor, ter Carteira Nacional de Habilitação-CNH de acordo com o tipo de veículo que utilizar, fazendo jus à percepção de ajuda de custo.									
Nº	CARGO	VAGA	RESERVA	TOTAL	VAGAS PCD (%)	REMUNERAÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
1	Auxiliar de Cadastro	5	15	20	1	RS 1.265,70	Fundamental	40 Horas	a) Apoiar as funções do(a) Cadastro; b) Auxiliar as atividades com os acolhidos de alimentação, higiene e proteção; c) Acompanhar os acolhidos em serviços de saúde, escolas, e outros equipamentos quando necessário. d) Transportar as equipes de referência do serviço no município ou intermunicipal; e) Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento e comunicar ao Setor responsável a ocorrência de qualquer irregularidade; f) Comunicar ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; g) Visitar o veículo com o objetivo de certificar-se de suas condições de trânsito, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para oficina e abastecimento, quando necessário; h) Informar ao Setor responsável, quando necessário; i) Informar ao Setor responsável, quando necessário, problemas detectados no veículo; f) Receber obrigatoriamente as Leis de Trânsito; g) Zelar pelo estado de manutenção, higiene e segurança do veículo; h) Ser pontual no atendimento às solicitações de saída para utilização as tarefas que lhe forem atribuídas; i) Estar habilitado para condução de veículo categoria A.
2	Motorista do Cadastro Único	2	6	8	0	RS 1.265,70	Fundamental	40 Horas	a) Ter habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais, devendo executar, no Sistema de Controle de Formulário - SCT, a codificação e organizar arquivos de formulários e relatórios; b) Localizar cadastro no arquivo para atualização; c) Incluir cadastro após a digitação para incluir a localização no registro; d) Localizar cadastros no arquivo para atualização; e) Manter conduta profissional compatível com os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; f) Deixar informações pertinentes ao cargo. g) Realizar atendimento às famílias no que se refere ao Cadastro Único; h) Prestar informações às famílias acerca do processo de entrevista e aos objetivos do CadÚnico; i) Realizar encaminhamentos referentes a declaração de NIS, benefícios bloqueados, suspensos e cancelados; j) Realizar solicitações de visitas; e) Consultar os sistemas: SIBEC e Cadastro Único V7; f) Atuar no processo de triagem, identificando demandas das famílias e orientando sobre os programas do Cadastro Único; g) Manter conduta profissional compatível com os princípios da legalidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações.
3	Arquivista do Cadastro Único	0	18	18	1	RS 1.265,70	Médio	40 Horas	a) Realizar atendimento às famílias no que se refere ao Cadastro Único; b) Prestar informações às famílias acerca do processo de entrevista e aos objetivos do CadÚnico; c) Realizar encaminhamentos referentes a declaração de NIS, benefícios bloqueados, suspensos e cancelados; d) Realizar solicitações de visitas; e) Consultar os sistemas: SIBEC e Cadastro Único V7; f) Atuar no processo de triagem, identificando demandas das famílias e orientando sobre os programas do Cadastro Único; g) Manter conduta profissional compatível com os princípios da legalidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações.
4	Atendente do Cadastro Único - SEDE	2	6	8	0	RS 1.265,70	Médio	40 Horas	a) Realizar atendimento às famílias no que se refere ao Cadastro Único; b) Prestar informações às famílias acerca do processo de entrevista e aos objetivos do CadÚnico; c) Realizar encaminhamentos referentes a declaração de NIS, benefícios bloqueados, suspensos e cancelados; d) Realizar solicitações de visitas; e) Consultar os sistemas: SIBEC e Cadastro Único V7; f) Atuar no processo de triagem, identificando demandas das famílias e orientando sobre os programas do Cadastro Único; g) Manter conduta profissional compatível com os princípios da legalidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações.
5	Atendente do Cadastro Único - CRAS Distrito Aracatiaba	1	3	4	0	RS 1.265,70	Médio	40 Horas	a) Realizar atendimento às famílias no que se refere ao Cadastro Único; b) Prestar informações às famílias acerca do processo de entrevista e aos objetivos do CadÚnico; c) Realizar encaminhamentos referentes a declaração de NIS, benefícios bloqueados, suspensos e cancelados; d) Realizar solicitações de visitas; e) Consultar os sistemas: SIBEC e Cadastro Único V7; f) Atuar no processo de triagem, identificando demandas das famílias e orientando sobre os programas do Cadastro Único; g) Manter conduta profissional compatível com os princípios da legalidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações.
6	Atendente do Cadastro Único - CRAS Distrito Jabaras	1	3	4	0	RS 1.265,70	Médio	40 Horas	a) Realizar atendimento às famílias no que se refere ao Cadastro Único; b) Prestar informações às famílias acerca do processo de entrevista e aos objetivos do CadÚnico; c) Realizar encaminhamentos referentes a declaração de NIS, benefícios bloqueados, suspensos e cancelados; d) Realizar solicitações de visitas; e) Consultar os sistemas: SIBEC e Cadastro Único V7; f) Atuar no processo de triagem, identificando demandas das famílias e orientando sobre os programas do Cadastro Único; g) Manter conduta profissional compatível com os princípios da legalidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações.
7	Cuidador	8	24	32	2	RS 1.500,00	Médio	40 Horas	a) Executar serviços de Cuidador nas Unidades de Acolhimento: crianças e adolescentes e de população em situação de rua; b) Realizar atividades de cuidados básicos como alimentação, higiene, proteção e atividades sócio educativas dos acolhidos; c) Colaborar na organização logística das atividades; d) Auxiliar as atividades educacionais no nível de desenvolvimento dos acolhidos; e) Auxiliar os acolhidos para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; f) Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços do cotidiano. g) Operacionalizar o Sistema do Cadastro Único; h) Ter habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais (incluindo, atualizações e exclusões) registradas nos formulários de cadastramento; c) Digitar cadastros conforme metas e prioridades estabelecidas; d) Promover aspectos (produtividade, de atividades de famílias); e) Manter conduta profissional compatível com os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações.
8	Digitador do Cadastro Único	2	6	8	0	RS 1.265,70	Médio	40 Horas	a) Atuar como referência para crianças/adolescentes idosos e famílias, participantes dos SCV no CRAS; b) Mediar os processos grupais dos serviços sob orientação do órgão gestor; c) Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar os serviços juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; d) Registrar a participação e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações; e) Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos dos serviços; f) Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer; g) Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emocionais, de atitudes etc.); h) Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; i) Manter arquivo físico da documentação dos grupos; j) Incluir os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; j) Atuar na Proteção Social Especial na realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; l) Participação das reuniões de equipe para planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.
9	Entrevistador do Cadastro Único	16	48	64	3	RS 1.265,70	Médio	40 Horas	a) Atuar como referência para crianças/adolescentes idosos e famílias, participantes dos SCV no CRAS; b) Mediar os processos grupais dos serviços sob orientação do órgão gestor; c) Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar os serviços juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; d) Registrar a participação e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações; e) Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos dos serviços; f) Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer; g) Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emocionais, de atitudes etc.); h) Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; i) Manter arquivo físico da documentação dos grupos; j) Incluir os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; j) Atuar na Proteção Social Especial na realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; l) Participação das reuniões de equipe para planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.
10	Orientador Social - SEDE	9	27	36	2	RS 1.265,70	Médio	40 Horas	a) Atuar como referência para crianças/adolescentes idosos e famílias, participantes dos SCV no CRAS; b) Mediar os processos grupais dos serviços sob orientação do órgão gestor; c) Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar os serviços juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; d) Registrar a participação e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações; e) Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos dos serviços; f) Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer; g) Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emocionais, de atitudes etc.); h) Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; i) Manter arquivo físico da documentação dos grupos; j) Incluir os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; j) Atuar na Proteção Social Especial na realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; l) Participação das reuniões de equipe para planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.

11	Orientador Social - CRAS Distrito Aracatiaba	0	12	12	1	RS 1.265,70	Médio	40 Horas	a) Atuar como referência para crianças/adolescentes idosos e famílias, participantes dos SCV no CRAS; b) Mediar os processos grupais dos serviços sob orientação do órgão gestor; c) Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar os serviços juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; d) Registrar a participação e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações; e) Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos dos serviços; f) Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer; g) Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emocionais, de atitudes etc.); h) Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; i) Manter arquivo físico da documentação dos grupos; j) Incluir os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; j) Atuar na Proteção Social Especial na realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; l) Participação das reuniões de equipe para planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.
12	Orientador Social - CRAS Distrito Jabaras	0	12	12	1	RS 1.265,70	Médio	40 Horas	a) Atuar como referência para crianças/adolescentes idosos e famílias, participantes dos SCV no CRAS; b) Mediar os processos grupais dos serviços sob orientação do órgão gestor; c) Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar os serviços juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; d) Registrar a participação e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações; e) Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos dos serviços; f) Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer; g) Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emocionais, de atitudes etc.); h) Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; i) Manter arquivo físico da documentação dos grupos; j) Incluir os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; j) Atuar na Proteção Social Especial na realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; l) Participação das reuniões de equipe para planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.
13	Visitador Social - SEDE	14	42	56	3	RS 1.265,70	Médio	40 Horas	a) Participar de capacitações destinadas aos visitantes; b) Planejar e realizar visitas domiciliares aos beneficiários do Programa Primeira Infância nos SUAS/Criança Feliz; c) Promover Instrumentais específicos do Programa; d) Acompanhar e apoiar as ações educativas a serem realizadas pelas famílias junto às crianças; e) Participar de reuniões e planejamentos mensais; f) Manter postura ética e adequada a sua função, com sigilo e descrição; g) Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; h) Participar das reuniões (semanais) de supervisão e formação permanente, compartilhando experiências e dificuldades, mantendo-se atualizado e aprimorando suas competências e habilidades; i) Identificar e comunicar ao Supervisor a existência de instituições formais e não formais do território (rede e comunidade) que possam contribuir na promoção do desenvolvimento infantil e apoiar as famílias; j) Orientar as famílias para acesso ao CRAS e a recursos da rede e da comunidade, sempre que necessário; l) Registrar ao Supervisor informações necessárias para o acompanhamento e boa execução do Programa no território; m) Participar dos processos de capacitação (inicial e permanente).
14	Visitador Social - CRAS Distrito Aracatiaba	0	6	6	0	RS 1.265,70	Médio	40 Horas	a) Participar de capacitações destinadas aos visitantes; b) Planejar e realizar visitas domiciliares aos beneficiários do Programa Primeira Infância nos SUAS/Criança Feliz; c) Promover Instrumentais específicos do Programa; d) Acompanhar e apoiar as ações educativas a serem realizadas pelas famílias junto às crianças; e) Participar de reuniões e planejamentos mensais; f) Manter postura ética e adequada a sua função, com sigilo e descrição; g) Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; h) Participar das reuniões (semanais) de supervisão e formação permanente, compartilhando experiências e dificuldades, mantendo-se atualizado e aprimorando suas competências e habilidades; i) Identificar e comunicar ao Supervisor a existência de instituições formais e não formais do território (rede e comunidade) que possam contribuir na promoção do desenvolvimento infantil e apoiar as famílias; j) Orientar as famílias para acesso ao CRAS e a recursos da rede e da comunidade, sempre que necessário; l) Registrar ao Supervisor informações necessárias para o acompanhamento e boa execução do Programa no território; m) Participar dos processos de capacitação (inicial e permanente).
15	Visitador Social - CRAS Distrito Jabaras	1	3	4	0	RS 1.265,70	Médio	40 Horas	a) Participar de capacitações destinadas aos visitantes; b) Planejar e realizar visitas domiciliares aos beneficiários do Programa Primeira Infância nos SUAS/Criança Feliz; c) Promover Instrumentais específicos do Programa; d) Acompanhar e apoiar as ações educativas a serem realizadas pelas famílias junto às crianças; e) Participar de reuniões e planejamentos mensais; f) Manter postura ética e adequada a sua função, com sigilo e descrição; g) Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; h) Participar das reuniões (semanais) de supervisão e formação permanente, compartilhando experiências e dificuldades, mantendo-se atualizado e aprimorando suas competências e habilidades; i) Identificar e comunicar ao Supervisor a existência de instituições formais e não formais do território (rede e comunidade) que possam contribuir na promoção do desenvolvimento infantil e apoiar as famílias; j) Orientar as famílias para acesso ao CRAS e a recursos da rede e da comunidade, sempre que necessário; l) Registrar ao Supervisor informações necessárias para o acompanhamento e boa execução do Programa no território; m) Participar dos processos de capacitação (inicial e permanente).
16	Educador Social I/Profissional de Educação Física	3	9	12	1	RS 2.497,83	Superior	40 Horas	a) Desenvolver atividades físicas e práticas corporais (futsal, futebol de campo, handebol, vôleibol, basquetebol e dança, ritmo e ginástica) junto à comunidade; b) Incentivar a criação de espaços de inclusão com ações que ampliem o sentimento de pertença social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais; c) Verificar informações que visem a prevenção, a minimização dos riscos e a proteção à vulnerabilidade, buscando a produção de saúde coletiva; d) Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de recreação com a finalidade de inclusão social e combate à violência, articulando os parceiros do território e demais secretarias setoriais; e) Promover eventos que estimulem ações que valorizem as atividades físicas, práticas corporais e sua importância para a saúde dos usuários; f) Exercer a função de referência para o valor das danças e ritmos no espaço cultural e de lazer, desenvolvendo o domínio do movimento através de habilidades motoras específicas e a autoconsciência do corpo; g) Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; h) Registrar a frequência diária dos usuários; i) Desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; j) Participar das reuniões de capacitação, quando solicitado; k) Fiscalizar e garantir o manuseio adequado do material utilizado para os trabalhos; m) Atuar de forma ética e profissional; n) Outros atribuições técnicas e operacionais.
17	Educador Social II/Atas	4	12	16	1	RS 2.497,83	Superior	40 Horas	a) Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; b) Registrar a frequência diária dos usuários; c) Desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; d) Participar das reuniões de capacitação, quando solicitado; e) Fiscalizar e garantir o manuseio adequado do material utilizado para os trabalhos; f) Introduzir novas abordagens de trabalho em consonância com a demanda social da área; g) Realizar atividades de artes nas modalidades de musicoterapia, circo, teatro, dança, teatro, canto/oratória, pintura, design, artesanato, grafiteira) e outras correlatas; h) Atuar de forma ética e profissional; i) Outras atribuições técnicas e operacionais.
18	Enfermeiro	2	6	8	0	RS 3.625,21	Superior	40 Horas	a) Atuar em práticas educativas através de projetos, diagnósticos de grupo e materiais destinados à melhor comunicação dos usuários; b) Elaborar planejamento das atividades, analisando resultados obtidos em cada etapa; c) Trabalhar atividades para a construção da cidadania dos usuários, bem como promover palestras sobre diversos temas: políticas, culturais, políticas, educacionais e ambientais; d) Criar, adaptar e aperfeiçoar instrumentos didáticos pedagógicos para operacionalização dos serviços; e) Registrar conhecimentos teórico-práticos adquiridos em nível de escolaridade individual dos usuários; f) Executar trabalhos pedagógicos com base em pesquisas sobre a realidade dos usuários, usando a psicologia como base para organizar as tarefas diárias de intervenção; g) Manter a saúde física, psicológica e mental; h) Promover atividades educativas que estimulem a aquisição da cognitiva, motora e relações sociais, exercitando a habilidade intelectual a fim de tornar o usuário mais ativo; i) Atuar no acompanhamento aos adolescentes, e suas famílias, junto ao Serviço Proteção Social Especial no cumprimento das Medidas Socioeducativas em Meio aberto; j) Executar atividades socioeducativas junto aos usuários em acompanhamento e atendidos pelos serviços ofertados pelas unidades de assistência social; k) Elaborar documentos técnicos e operar os sistemas de informação utilizando as ferramentas operacionalizadas pelo órgão gestor.
19	Pedagogo	3	9	12	1	RS 2.497,83	Superior	40 Horas	a) Atuar em práticas educativas através de projetos, diagnósticos de grupo e materiais destinados à melhor comunicação dos usuários; b) Elaborar planejamento das atividades, analisando resultados obtidos em cada etapa; c) Trabalhar atividades para a construção da cidadania dos usuários, bem como promover palestras sobre diversos temas: políticas, culturais, políticas, educacionais e ambientais; d) Criar, adaptar e aperfeiçoar instrumentos didáticos pedagógicos para operacionalização dos serviços; e) Registrar conhecimentos teórico-práticos adquiridos em nível de escolaridade individual dos usuários; f) Executar trabalhos pedagógicos com base em pesquisas sobre a realidade dos usuários, usando a psicologia como base para organizar as tarefas diárias de intervenção; g) Manter a saúde física, psicológica e mental; h) Promover atividades educativas que estimulem a aquisição da cognitiva, motora e relações sociais, exercitando a habilidade intelectual a fim de tornar o usuário mais ativo; i) Atuar no acompanhamento aos adolescentes, e suas famílias, junto ao Serviço Proteção Social Especial no cumprimento das Medidas Socioeducativas em Meio aberto; j) Executar atividades socioeducativas junto aos usuários em acompanhamento e atendidos pelos serviços ofertados pelas unidades de assistência social; k) Elaborar documentos técnicos e operar os sistemas de informação utilizando as ferramentas operacionalizadas pelo órgão gestor.
20	Terapeuta Ocupacional	1	3	4	0	RS 2.497,84	Superior	40 Horas	a) Atuar em práticas educativas através de projetos, diagnósticos de grupo e materiais destinados à melhor comunicação dos usuários; b) Elaborar planejamento das atividades, analisando resultados obtidos em cada etapa; c) Trabalhar atividades para a construção da cidadania dos usuários, bem como promover palestras sobre diversos temas: políticas, culturais, políticas, educacionais e ambientais; d) Criar, adaptar e aperfeiçoar instrumentos didáticos pedagógicos para operacionalização dos serviços; e) Registrar conhecimentos teórico-práticos adquiridos em nível de escolaridade individual dos usuários; f) Executar trabalhos pedagógicos com base em pesquisas sobre a realidade dos usuários, usando a psicologia como base para organizar as tarefas diárias de intervenção; g) Manter a saúde física, psicológica e mental; h) Promover atividades educativas que estimulem a aquisição da cognitiva, motora e relações sociais, exercitando a habilidade intelectual a fim de tornar o usuário mais ativo; i) Atuar no acompanhamento aos adolescentes, e suas famílias, junto ao Serviço Proteção Social Especial no cumprimento das Medidas Socioeducativas em Meio aberto; j) Executar atividades socioeducativas junto aos usuários em acompanhamento e atendidos pelos serviços ofertados pelas unidades de assistência social; k) Elaborar documentos técnicos e operar os sistemas de informação utilizando as ferramentas operacionalizadas pelo órgão gestor.
TOTAL		74	270	344	17				

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 130/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorridas na Cetresum, Sobral-CE, no dia 03/11/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 111/2022 de 24 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendida relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 06 (seis) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Geremias Carneiro de Sousa	075.458.243-42	1ºCIA/4ºBPRAIO	309.005-0-2
Pedro Ferreira Leitão Júnior	012.670.633-60	1ºCIA/4ºBPRAIO	308.713-7-5
Monuel Leonardo Lima Moita	071.829.263-42	1ºCIA/4ºBPRAIO	309.085-4-6
Carlos Rene Sousa Ponte	000.130.733-97	1ºCIA/4ºBPRAIO	307.456-1-2
Jairio Rodrigues Melo	037.362.143-40	1ºCIA/4ºBPRAIO	308.223-1-5

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 32, marca SMITH WESSON	01	551836
Munição Calibre 32, marca CBC	05	

PORTARIA Nº 131/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorridas na Avenida Jonh Sanford, Sobral-CE, no dia 11/11/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 112/2022 de 24 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendida relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 343,33 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Israel Alves Freire	857.916.013-87	1ºCIA/3ºBPM	303.852-1-7

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38, marca ROSSI	01	D402559
Munição Calibre 38	03	

PORTARIA Nº 132/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida nas Margens do Rio Acaraú, Betânia, Sobral-CE, no dia 06/01/2021, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 113/2022 de 24 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 836,66 (oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Adailton Marques Cavalcante	965.968.643-91	3ºCIA/BPMA	300.677-1-1
Leonardo Brito Fernandes	008.017.883-90	3ºCIA/BPMA	306.412-1-3
Cleício Joene da Costa Santos	892.392.883-68	3ºCIA/BPMA	308.570-1-1

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Espingarda Calibre 36	01	147459
Munições Calibre 36	01	
Munições Calibre 36	10	

PORTARIA Nº 133/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorridas nas Imediações do Bloco 08, Caiçara, Sobral-CE, no dia 29/12/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 118/2022 de 24 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente às apreensões de armas de fogo e munições relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 353,33 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Ciro Coutinho de Assis	035.261.693-81	1ºCIA/3ºBPM	308.984-6-x
Francisco Walisson Rodrigues da Silva	066.076.013-40	1ºCIA/3ºBPM	309.058-6-5

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38, marca TAURUS	01	s/n
Munições Calibre 38, marca CBC	06	

PORTARIA Nº 134/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua José Maria Izabel Freitas, nº 191, Sobral-CE, no dia 16/01/2021, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 114/2022 de 24 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 353,33 (trezentos e cinquenta e três e trinta e três) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Elenilson Carneiro de Oliveira	011.453.353-90	1ºCIA/3ºBPM	305.990-1-2

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38, marca TAURUS	01	D1280268
Munições Calibre 38	01	

PORTARIA Nº 135/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorridas no Campo dos Velhos, Sobral-CE, no dia 18/12/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 135/2022 de 24 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente às apreensões de armas de fogo e munições relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 06 (seis) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 176,66 (cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Elenilson Carneiro de Oliveira	011.453.353-90	1ºCIA/3ºBPM	305.990-1-2
Hermes Frota Carneiro	022.449.903-38	1ºCIA/3ºBPM	307.613-1-6
Leonardo Alves Araújo Martins	610.642.673-27	1ºCIA/3ºBPM	308.844-5-0
Thiago Vasconcelos Santos	042.017.923-23	1ºCIA/3ºBPM	308.882-8-6

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38, marca TAURUS	01	102446
Munições Calibre 38, marca CBC	06	

PORTARIA Nº 136/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de

dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorridas nos Terrenos Novos, Sobral-CE, no dia 28/01/2021, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 116/2022 de 24 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente às apreensões de armas de fogo e munições relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Elenilson Carneiro de Oliveira	011.453.353-90	1ªCIA/3ºBPM	305.990-1-2

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38, marca TAURUS	01	BF20841
Munições Calibre 38	05	

PORTARIA Nº 137/2022 - SESEC - A SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorridas na Margem do Rio Acaraú, Marrecas, Sobral-CE, no dia 05/11/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 117/2022 de 24 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente às apreensões de armas de fogo e munições relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 353,33 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Elenilson Carneiro de Oliveira	011.453.353-90	1ªCIA/3ºBPM	305.990-1-2

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38, marca ROSSI	01	Ilegível
Munições Calibre 38, marca CBC	06	

PORTARIA Nº 138/2022 - SESEC - A SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorridas na Rua José Ribamar, nº 1052, Vila União, Sobral-CE, no dia 08/01/2021, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 120/2022 de 24 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente às apreensões de armas de fogo e munições relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 09 (nove) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 116,66 (cento e dezesseis e sessenta e seis centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
José Anuque Mendes de Sousa Neto	608.444.833-03	1ªCIA/3ºBPM	308.755-0-8
Edmundo Alison Damasceno Coelho	067.581.413-81	1ªCIA/3ºBPM	308.658-0-4
Antônio Vanderlei Lima Sousa	034.950.123-89	1ªCIA/3ºBPM	308.743-1-5
Francisco Janderson Monção Figueiredo	608.444.113-02	1ªCIA/3ºBPM	308.812-2-2

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 32, marca TAURUS	01	142905
Munições Calibre 32, marca CBC	05	

PORTARIA Nº 139/2022 - SESEC - A SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorridas na Rua Vereador Nelson Tavares, nº84, Pedrinhas, Sobral-CE, no dia 23/12/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 119/2022 de 24 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação

concedida é referente às apreensões de armas de fogo e munições relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais), que será rateado entre os 01 (um) agente que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Valdeclebio Farrapo Costa	821.458.493-00	DM DE SOBRAL	300.566-1-2

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Pistola 380, marca TAURUS	01	KLU63037
Carregador 380, marca TAURUS	01	
Munições Calibre 380	16	

PORTARIA Nº 140/2022 - SESEC - A SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1375, Sobral-CE, no dia 02/04/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 121/2022 de 07 de junho de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 09 (nove) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 111,11 (cento e onze reais e onze centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	004.050.493-07	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	028.103.053-74	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	010.575.013-10	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	050.879.814-02	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	028.238.394-88	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Roberto Araújo da Silva	001.032.313-90	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	622.746.603-44	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
João Victor Oliveira Amorim	060.749.344-52	DR DE SOBRAL	301.233-5-2
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	036.889.493-23	DR DE SOBRAL	301.197-4-6

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-303/2020 Processo nº 0050155-17.2021.8.06.0167	Art. 121, § 2º, I, IV e VII do CPB.

PORTARIA Nº 141/2022 - SESEC - A SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Quadra 17, Bloco 08, Residencial Caiçara, Sobral-CE, no dia 11/09/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 122/2022 de 07 de junho de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 09 (nove) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 111,11 (cento e onze reais e onze centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	004.050.493-07	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	028.103.053-74	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	010.575.013-10	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	050.879.814-02	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	028.238.394-88	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Roberto Araújo da Silva	001.032.313-90	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	622.746.603-44	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
João Victor Oliveira Amorim	060.749.344-52	DR DE SOBRAL	301.233-5-2
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	036.889.493-23	DR DE SOBRAL	301.197-4-6

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-896/2020 Processo nº 0054671-17.2020.8.06.0167	Art. 121 do CPB.

PORTARIA Nº 142/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Rua Natal, nº 129, Alto da Brasília, Sobral-CE, no dia 18/10/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 123/2022 de 07 de junho de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 09 (nove) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 111,11 (cento e onze reais e onze centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	004.050.493-07	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	028.103.053-74	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	010.575.013-10	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	050.879.814-02	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	028.238.394-88	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Roberto Araújo da Silva	001.032.313-90	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	622.746.603-44	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
João Victor Oliveira Amorim	060.749.344-52	DR DE SOBRAL	301.233-5-2
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	036.889.493-23	DR DE SOBRAL	301.197-4-6

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-1036/2019 Processo nº 0053908-16.2020.8.06.0167	Art. 121, § 2º, I e IV do CPB.

PORTARIA Nº 143/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida atrás da UPA, Parque Santo Antônio, Sobral-CE, no dia 30/04/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 124/2022 de 07 de junho de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 09 (nove) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 111,11 (cento e onze reais e onze centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	004.050.493-07	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	028.103.053-74	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	010.575.013-10	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	050.879.814-02	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	028.238.394-88	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Roberto Araújo da Silva	001.032.313-90	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	622.746.603-44	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
João Victor Oliveira Amorim	060.749.344-52	DR DE SOBRAL	301.233-5-2
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	036.889.493-23	DR DE SOBRAL	301.197-4-6

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-413/2020 Processo nº 0052173-45.2020.8.06.0167	Art. 121 do CPB.

PORTARIA Nº 144/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Rua Mauro Andrade, Coração de Jesus, Sobral-CE, no dia 18/05/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 125/2022 de 07 de junho de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 09 (nove) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 111,11 (cento e onze reais e

onze centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	004.050.493-07	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	028.103.053-74	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	010.575.013-10	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	050.879.814-02	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	028.238.394-88	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Roberto Araújo da Silva	001.032.313-90	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	622.746.603-44	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
João Victor Oliveira Amorim	060.749.344-52	DR DE SOBRAL	301.233-5-2
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	036.889.493-23	DR DE SOBRAL	301.197-4-6

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-449/2020 Processo nº 0051967-31.2020.8.06.0167	Art. 157, § 3º do CPB.

PORTARIA Nº 145/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Rua Assuncena, Vila União, Sobral-CE, no dia 01/05/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 126/2022 de 07 de junho de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 09 (nove) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 111,11 (cento e onze reais e onze centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	004.050.493-07	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	028.103.053-74	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	010.575.013-10	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	050.879.814-02	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	028.238.394-88	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Roberto Araújo da Silva	001.032.313-90	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	622.746.603-44	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
João Victor Oliveira Amorim	060.749.344-52	DR DE SOBRAL	301.233-5-2
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	036.889.493-23	DR DE SOBRAL	301.197-4-6

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-417/2020 Processo nº 0051859-02.2020.8.06.0167	Art. 121 do CPB.

PORTARIA Nº 146/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida em Aracatiaçu, Zona Rural, Sobral-CE, no dia 28/09/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 127/2022 de 07 de junho de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 09 (nove) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 111,11 (cento e onze reais e onze centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	004.050.493-07	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	028.103.053-74	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	010.575.013-10	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	050.879.814-02	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	028.238.394-88	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Roberto Araújo da Silva	001.032.313-90	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	622.746.603-44	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
João Victor Oliveira Amorim	060.749.344-52	DR DE SOBRAL	301.233-5-2
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	036.889.493-23	DR DE SOBRAL	301.197-4-6

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-956/2020 Processo nº 0053484-71.2020.8.06.0167	Art. 157, § 3º do CPB.

PORTARIA Nº 147/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida Rua Pará, nº 400, Sinhá Sabóia, Sobral-CE, no dia 16/08/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 128/2022 de 07 de junho de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 09 (nove) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 111,11 (cento e onze reais e onze centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	004.050.493-07	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	028.103.053-74	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	010.575.013-10	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	050.879.814-02	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	028.238.394-88	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Roberto Araújo da Silva	001.032.313-90	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	622.746.603-44	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
João Victor Oliveira Amorim	060.749.344-52	DR DE SOBRAL	301.233-5-2
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	036.889.493-23	DR DE SOBRAL	301.197-4-6

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-777/2020 Processo nº 0054507.52.2020.8.06.0167	Art. 121 do CPB.

PORTARIA Nº 148/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Margem Esquerda do Rio Acaraú, Centro, Sobral-CE, no dia 10/10/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 129/2022 de 07 de junho de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 09 (nove) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 111,11 (cento e onze reais e onze centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	004.050.493-07	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	028.103.053-74	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	010.575.013-10	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	050.879.814-02	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	028.238.394-88	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Roberto Araújo da Silva	001.032.313-90	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	622.746.603-44	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
João Victor Oliveira Amorim	060.749.344-52	DR DE SOBRAL	301.233-5-2
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	036.889.493-23	DR DE SOBRAL	301.197-4-6

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-1004/2020 Processo nº 00500122-82.2021.8.06.0167	Art. 121, § 2º, I e IV do CPB.

PORTARIA Nº 149/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Rua Tenente Coronel Lima Verde, Renato Parente, Sobral-CE, no dia 14/10/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 130/2022 de 07 de junho de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 09 (nove) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 111,11 (cento e onze reais e onze centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº

1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	004.050.493-07	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	028.103.053-74	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	010.575.013-10	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	050.879.814-02	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	028.238.394-88	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Roberto Araújo da Silva	001.032.313-90	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	622.746.603-44	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
João Victor Oliveira Amorim	060.749.344-52	DR DE SOBRAL	301.233-5-2
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	036.889.493-23	DR DE SOBRAL	301.197-4-6

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-1026/2020 Processo nº 00546019-72.2020.8.06.0167	Art. 121, § 2º, I e IV do CPB.

PORTARIA Nº 150/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Rua Margem Esquerda do Rio Acaraú, Centro, Sobral-CE, no dia 16/08/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 131/2022 de 07 de junho de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 09 (nove) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 111,11 (cento e onze reais e onze centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	004.050.493-07	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	028.103.053-74	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	010.575.013-10	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	050.879.814-02	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	028.238.394-88	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Roberto Araújo da Silva	001.032.313-90	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	622.746.603-44	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
João Victor Oliveira Amorim	060.749.344-52	DR DE SOBRAL	301.233-5-2
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	036.889.493-23	DR DE SOBRAL	301.197-4-6

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-781/2020 Processo nº 0050251-32.2021.8.06.0167	Art. 121 do CPB.

PORTARIA Nº 151/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Rua Dr Carlito Pompeu, Tamarindo, Sobral-CE, no dia 21/11/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 132/2022 de 07 de junho de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 09 (nove) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 111,11 (cento e onze reais e onze centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	004.050.493-07	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	028.103.053-74	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	010.575.013-10	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	050.879.814-02	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	028.238.394-88	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Roberto Araújo da Silva	001.032.313-90	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	622.746.603-44	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
João Victor Oliveira Amorim	060.749.344-52	DR DE SOBRAL	301.233-5-2
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	036.889.493-23	DR DE SOBRAL	301.197-4-6

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-1150/2020 Processo nº 0011400-65.2020.8.06.0167	Art. 121, § 2º, I e IV do CPB.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202108021000. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. CONTRATADO: Sra. MARIA IZABELLY MORAIS DA SILVA. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 202108021000. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, contados a partir do dia 02 de agosto de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, no art. 2º da Lei municipal nº 1.613/17, art. 3º da Lei municipal nº 1.998/20 e Decreto Legislativo nº 571/2021. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATADA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Braulio Ernani Paiva Guerra - Secretário Executivo da Segurança Cidadã - CONTRATANTE e Maria Izabelly Morais da Silva - CONTRATADO. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 37/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância do(a) Processo nº P089804/2019, resolve: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo nº P089804/2019, com fundamento no art. 162, inciso I da Lei Municipal nº 038/92. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 27 de julho de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 38/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância do(a) Processo nº P167940/2021, resolve: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo nº P167940/2021, com fundamento no art. 162, inciso I da Lei Municipal nº 038/92. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 27 de julho de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 39/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância do(a) Processo P167942/2021, resolve: Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 05 (cinco) dias, com prejuízo da remuneração, ao servidor WESHILEY LIBERATO DA SILVA, Guarda Municipal de 2ª Classe, matrícula funcional nº 24.549, em razão de ter cometido a conduta incursa no art. 20, inciso II e XXVIII e art. 21, inciso XXIX, somada a aplicação do art. 15, inciso II, e atenuada pelo art. 14, inciso I, todos do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 27 de julho de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 40/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da

Sindicância do(a) Processo P170161/2021, resolve: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo nº P170161/2021, com fundamento no art. 162, inciso I da Lei Municipal nº 038/92. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 27 de julho de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 42/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância do(a) Processo P178362/2021, resolve: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo nº P178362/2021, com fundamento no art. 162, inciso I da Lei Municipal nº 038/92. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 27 de julho de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 43/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância do(a) Processo P178363/2021, resolve: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo nº P178363/2021, com fundamento no art. 162, inciso I da Lei Municipal nº 038/92. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 27 de julho de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO